



Ofício Circular nº. 110/2014– DJ/CJRMB

Belém, 12 de junho de 2014.

Destino: Magistrados e Servidores com competência em Infância e Juventude

Assunto: Informações sobre os novos cadastros CNACL e CNIUIS

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os, informo que o Cadastro Nacional de Inspeções nas Unidades de Internação e Semiliberdade – **CNIUIS/CNJ** encontra-se em funcionamento, com todas as unidades de internação vinculadas à Região Metropolitana de Belém, devidamente cadastradas, conforme determina o ofício Circular CNJ-OCI-2014/003, em anexo.

Informo ainda, que nas inspeções bimestrais, deverá o magistrado preencher formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções nas Unidades de Internação e Semiliberdade – **CNIUIS/CNJ**, até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência.

Em relação ao novo Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei **CNACL**, encaminho para conhecimento e providências, anexo com “passo a passo” para facilitar a utilização do sistema e expedição de guias de internação provisória e guia de execução de medida socioeducativa.

Ressaltamos que os dados do antigo **CNACL** não serão migrados para o novo, sendo necessário cadastrar novamente o adolescente, antes da expedição da guia, caso ainda não esteja cadastrado no novo **CNACL**.

Cordialmente,

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém